



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

RESOLUÇÃO Nº 514

Dispõe sobre reajuste de vencimentos dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Jacareí, dos seus Inativos e Pensionistas e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR ADIR DA SILVA ROSSI, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - O padrão de vencimento e de salário dos funcionários e servidores públicos da Câmara Municipal de Jacareí, bem como os proventos de seus inativos e pensionistas, ficam reajustados em 22,53% (vinte e dois vírgula cinquenta e três por cento), a partir de 1º de junho de 1.992.

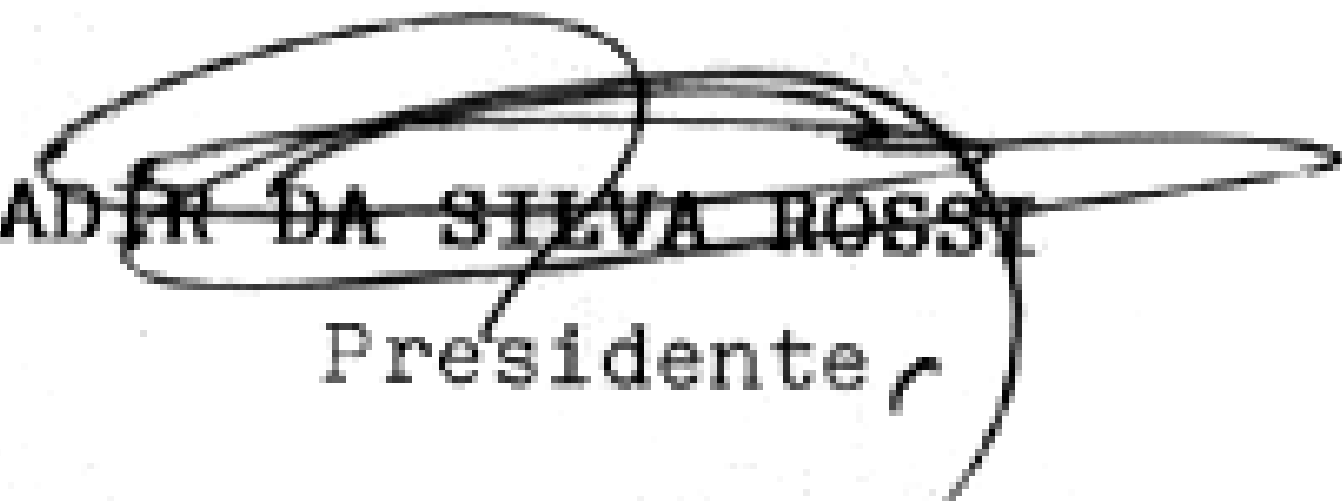
PARÁGRAFO ÚNICO - Para cálculo do acréscimo de tal porcentagem não serão computadas quaisquer vantagens pecuniárias, ainda que incorporadas aos vencimentos ou salários para todos os efeitos legais.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 25 DE JUNHO DE 1.992


ADIR DA SILVA ROSSI
Presidente,